

Governador a partir do dia 08/01/2011. Assinatura: 06/01/2011. Todas as demais cláusulas do contrato original e especificações constantes do seu Anexo Único, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor. Signatários: Ten Cel PM Eduardo César Reis e Neida Almeida Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo nº. 003/2011  
- Pregão Eletrônico nº. 01/2011

OBJETO: contratação de serviços de publicação de editais de licitação do Gabinete Militar do Governador em jornal diário, comercial e de grande circulação no estado de Minas Gerais. O edital estará disponível no site “www.compras.mg.gov.br”, a partir de 27/01/2011. O envio das propostas será até às 08h29min do dia 08/02/2011 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão terão início no dia 08/02/2011 às 08h30min. Maiores informações pelo telefone: (31)3915-0214. Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2011.

5 cm -26 143536 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG  
Edital De Leilão Nº 00002/2011

O Estado De Minas Gerais, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro oficial contratado pelo Estado de Minas Gerais, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2008 e contrato 468/2008, presidido por comissão da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças – SGPF da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do Departamento De Trânsito De Minas Gerais, instituída pela portaria 2209, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos Pátios de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Djalma Tiveron, matriculado(a) sob o número 202 e contratado conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O Leilão será realizado no Pátio denominado Gaia Eventos, situado na Avenida Dom João VI, 925, Palmeiras, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 16 a 17 de Fevereiro de 2011, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 16 de Fevereiro de 2011, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Pátio 02 - Nordeste Jd. Vitória, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 142; o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Pátio 03 - Venda Nova, compreendendo os lotes de número 143 ao de número 299; e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Pátio 05 - Barreiro Betânia, compreendendo os lotes de número 300 ao de número 460;

2.2- No dia 17 de Fevereiro de 2011, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Pátio 05 - Barreiro Betânia, compreendendo os lotes de número 461 ao de número 630; e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado Pátio Olhos D'Água, compreendendo os lotes de número 631 ao de número 921;

2.2 – A Visita aos pátios Para Inspeção Visual dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 15 de Fevereiro de 2011, no horário de 09:00hs às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – Pátio 02 - Nordeste Jd. Vitória situado na Anel Rodoviário BR 262, nº 7500 - Firma, no bairro Jardim Vitória, no município de Belo Horizonte-MG

b – Pátio 05 - Barreiro Betânia situado na Anel Rodoviário, nº KM 4,5 - Firma, no bairro Betânia, no município de Belo Horizonte-MG

c – Pátio 03 - Venda Nova situado na Rua Vênus, nº 10 - Firma, no bairro Venda Nova, no município de Belo Horizonte-MG

d – Pátio Olhos D'Água situado na Rua Santa Lúcia, nº 190, no bairro Olhos D'Água, no município de Belo Horizonte-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em Pátios, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado Recuperável poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 172, 243, 264, 291, 395, 538, 574, 611, 623, 652, 886 e 910 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 – Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no Anexo Único deste edital.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou a quantia fixa indicada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 4.7 desta Cláusula Quarta, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregado.

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, among desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta

Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do Anexo Único deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial;

4.4.2 – O arrematante deverá deixar, com o(a) Leiloeiro(a) Oficial, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do estado, ocasião em que será emitida a Nota Fiscal.

4.4.3 – O leiloeiro fornecerá ao arrematante um recibo provisório válido até a data da emissão da Nota Fiscal mencionada no subitem anterior.

4.4.4 – A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o(a) Leiloeiro Oficial(a) emitirá a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Gaia Eventos), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo Recuperável receberá, no Departamento De Trânsito/DETRAN, Av. João Pinheiro, 417, Centro, Belo Horizonte - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 14 de Março de 2011, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 921;

5.2.1 – Em se tratando de Sucata, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) Departamento De Trânsito/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 21 de Março de 2011, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 921;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do Pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a Baixa, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da

Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) Departamento De Trânsito/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem: I - Os débitos antecedente e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o Departamento De Trânsito De Minas Gerais–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais

devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloleio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

6.10 – Todas as despesas com a retirada Do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão De Leilão da(o) Departamento De Trânsito De Minas Gerais–DETRAN-MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 417, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Departamento De Trânsito De Minas Gerais–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2011.

Dr. Ramon Sandoli De Aguiar Lisboa  
Delegado Geral De Polícia  
Presidente da Comissão de Leilão

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	2	Sucata	KJA7971	9BD178226V0510907	Fiat/palio edx	Azul	1997	R\$ 300,00
2	2	Sucata	GKR8923	5N15EFB171795	Gm/caravan	Bege	1976	R\$ 100,00
3	2	Sucata	GNI7784	9BG51TC11UEC119816	Gm/chevette	Verde	1984	R\$ 100,00
4	2	Recuperável	GWA2779	9BWZZZ377VP568608	Vw/gol mi	Cinza	1997	R\$ 2.400,00
5	2	Sucata	GVP2810	BH587799	Vw/kombi	Branca	1979	R\$ 50,00
6	2	Sucata	GPC5947	5D11ADC165142	Gm/chevette	Azul	1974	R\$ 50,00
7	2	Recuperável	KKA6413	9BWCA05X71P108291	Vw/gol 16v plus	Azul	2001	R\$ 3.000,00
8	2	Sucata	GYM5091	147A0158435	Fiat/147	Marrom	1979	R\$ 50,00
9	2	Sucata	GLT8077	BA811763	Vw/brasilgia	Bege	1979	R\$ 50,00
10	2	Sucata	GSE8085	5C11AHC134517	Gm/chevette	Branca	1978	R\$ 50,00
11	2	Sucata	GVS6839	9BFZZZFDATB043646	Ford/fiesta	Laranja	1996	R\$ 300,00
12	2	Sucata	MPN7315	9BFCCXLB2CGS75426	Ford/del rey glx	Cinza	1986	R\$ 100,00
13	2	Sucata	GUL0605	9BFBBXLLBABFK58493	Ford/escort	Bege	1985	R\$ 100,00
14	2	Sucata	GTV8762	0292766	Fiat/147	Branca	1980	R\$ 50,00
15	2	Recuperável	HCL3492	9BFZF10B258274232	Ford/fiesta	Preta	2004	R\$ 5.500,00
16	2	Sucata	GYM5990	9BWZZZ30ZGT057723	Vw/parati	Preta	1986	R\$ 50,00
17	2	Sucata	GTF5150	5C08AKC130500	Gm/chevette	Branca	1980	R\$ 50,00
18	2	Recuperável	KJ13834	8AP178558V4007218	Imp/fiat siena hl	Cinza	1997	R\$ 3.000,00
19	2	Sucata	CHT7807	9BG5TE11UFC140424	Gm/chevette sl	Cinza	1985	R\$ 100,00
20	2	Sucata	GPX4124	5N87EFB101481	Gm/opala especial	Vermelha	1976	R\$ 50,00
21	2	Sucata	GSI4010	9BWZZZ30ZDT453999	Vw/gol	Amarela	1983	R\$ 100,00
22	2	Sucata	GML8914	9BD178226V0538445	Fiat/palio edx	Vermelha	1998	R\$ 500,00
23	2	Recuperável	GLL9543	KNAJA5535T5115481	I/kia sportage mrdi	Verde	1996	R\$ 4.300,00
24	2	Recuperável	GYZ5332	9BD17808612240868	Fiat/palio young	Azul	2000	R\$ 2.800,00
25	2	Sucata	GWL1012	9BWZZZ3ZDP009575	Vw/passat gls	Preta	1983	R\$ 50,00
26	2	Sucata	GNN8469	LB4JTE61828	Ford/corcel ii	Vermelha	1977	R\$ 50,00
27	2	Sucata	GKJ7117	9BWZZZ30ZDP059745	Vw/voyage gls	Azul	1983	R\$ 50,00
28	2	Recuperável	GON8354	9BD178026V0495182	Fiat/palio edx	Azul	1997	R\$ 2.500,00